



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 14, 10, 68

PROJETO DE LEI Nº 183/68

ASSUNTO Autopreço o chefe do executivo a
embar o curso de curso local do mun-
icípio de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR: Everardo Sobrinho

LEI Nº 3674 DE 9, 12, 69

DIOM Nº 4093 DE 17, 1, 69

ARQUIVO _____

Promulgada
DIGITALIZADO

EM: 27, 105, 01

Régia Roberto
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3674 DE 9 DE Janeiro de 1969.



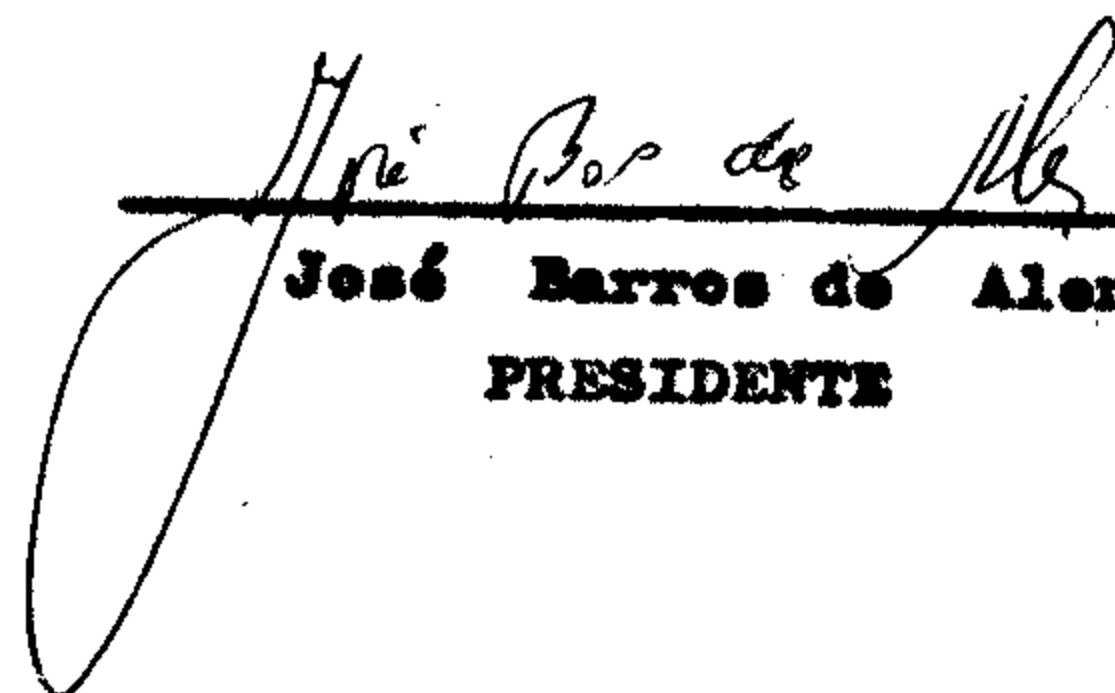
Autoriza o Chefe de Poder Executivo a criar o Curso de Cante Coral do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a criar, agregado à Secretaria Municipal de Educação, o Curso de Cante Coral do Município de Fortaleza, ficando criados em consequência, o Coral Infantil e o Madrigal da Municipalidade.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 de Janeiro de 1969.



José Barros de Alencar
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 183/68

*A. Vereador Wilson Melo
para tratar em 7.11.68*

Aprovado em 1ª. sessão
Em 11.10.68

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o CURSO DE CANTO CORAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na forma que indica.

Comissão de Legislação e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

[Signature]
Em 15-10-68

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, agregado à Secretaria Municipal de Educação, o // CURSO DE CANTO CORAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ficando criados, // em consequência, o Coral Infantil e o Madrigal da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 14 de outubro de 1968.

Everardo Sobreira

VEREADOR EVERARDO SOBREIRA

Aprovado em 2ª. sessão
Em 20.11.68

A Comissão de Resposta Final
Em 20.11.68



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E DE FINANÇAS

PARECER CONJUNTO Nº 11 / 68
AO PROJETO DE LEI Nº 183/68

8/11/68
[Handwritten signature]

O projeto de lei incluso, de autoria do nobre vereador Everado Sobreira, tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a criar, agregado à Secretaria Municipal de Educação, o CURSO DE CANTO CORAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ficando criados, em consequência, o Coral Infantil e o Madrigal da Municipalidade.

A propositura, diante da simplicidade dos seus termos, dispensa maiores justificativas.

Trata-se, com efeito, de uma contribuição à cultura de nossa cidade, que merece todo o nosso apoio.

Sendo assim, estas Comissões manifestam-se pela aprovação do projeto em tela, tendo em vista o seu alto objetivo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de novembro de 1968.

[Handwritten signature] PRESIDENTE

[Handwritten signature] RELATOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 183/68.

Aprovada
[Signature]
em 27-11-68

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o CURSO DE CANTO CORAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, agregado à Secretaria Municipal de Educação, o CURSO DE CANTO CORAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ficando criados, em consequência, o Coral Infantil e o Madrigal da Municipalidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de novembro de 1968.

[Signature] Presidente

[Signature] Relator

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



SQJ

Of. nº 2 225/68

Fortaleza, 29 de novembro de 1 968

GABINETE DO PREFEITO

Nº de Ofício: 5236

Em 2 de Dezembro de 1968

Mourato

Chefe de Serviço de Contas e Ass. Officiais

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1 948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Curso de Canto Coral do Município de Fortaleza, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos do mais elevado apreço.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

D.D. Prefeito Municipal de

FORTALEZA.

*Of. nº 04/69
de 6-1-69
do Prefeito B.*